



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4641/2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 16.316,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação:

0803 – Secretaria Municipal de Saúde – PAB

449052000000 – material permanente (3783) (4710) R\$ 800,00

449051000000 – obras e instalações (3784) (4710) R\$ 15.516,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior das transferências do Governo Federal recursos do Programa Vigilância Sanitária e Epidemiológica no valor de R\$ 16.316,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/08/2010.livro 31.